



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.447/81 -

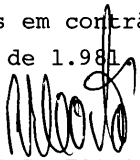
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica aberto no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito especial na importância de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), destinados ao pagamento de despesas com os trabalhos de revisão e reorganização administrativa da Prefeitura e revisão e atualização do Código Tributário do Município.

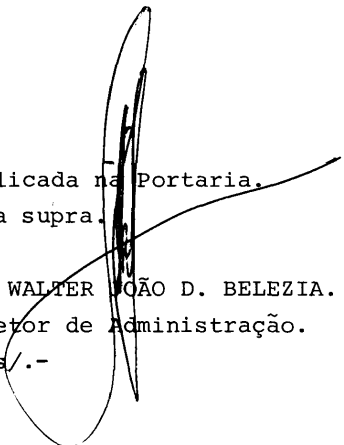
Artigo 2º)- O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recurso do Superavit Financeiro Apurado - em Balanço Patrimonial do exercício anterior, cuja classificação orçamentária é a seguinte:-

08.01 3131 03090431.015...Cr\$ 800.000,00

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pirassununga, 04 de junho de 1.981


- DR. RUBENS SANTOS COSTA -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


DR. WALTER JOÃO D. BELEZIA.
Diretor de Administração.
mczs/.-